



SESCOOP/AL

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS E COOPERATIVA DE TRABALHO DE PSICOLOGOS.

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS – SESCOOP/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, nº 1880, Feitosa, Maceió, Alagoas, neste ato representado por sua Superintendente Sra. Marivá Pereira de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.390.814-XX, doravante denominado Contratante.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PSICOLOGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.130.629/0001-21, com sede na Av João Davino, nº 501, Loja 05, Jatiuca Maceió/AL, CEP 57.035-554, doravante denominado Contratado.

resolvem, de comum acordo, alterar a ordem de execução de serviços firmada entre ambos decorrente do Processo nº 127/2022 - SESCOOP/AL, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto reduzir:

- a) 32 (trinta e duas) horas na carga horária a ser executada no mês de maio de 2022;
- b) 20 (vinte) horas na carga horária a ser executada no mês de junho de 2022;
- c) 16 (dezesesseis) horas na carga horária a ser executada nos meses de julho a novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da redução da carga horária contratada, ficam reduzidos os valores contratados na seguinte proporção:

- a) No mês de maio passa a ser devido o valor de R\$ 0,00 (zero);



SESCOOP/AL

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Alagoas

- b) No mês de junho passa a ser devido o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
- c) Nos meses de julho a novembro passa a ser devido o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 02 de Maio de 2022.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas –
Sescoop/AL

Marivá Pereira de Oliveira

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF nº: 067 043 37482

CPF/MF nº: 111.343.164-45